



PORTARIA Nº 059 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada sobre o vencimento base, no período de 02 de fevereiro a 15 de dezembro de 2017, aos professores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Escolas Municipais relacionadas:

Professor	Estabelecimento de Ensino	Função Gratificada (percentual)
ALINE GOMES DOS SANTOS MARTINS KNIPHOFF	Escola Rural Municipal Epiácio Pessoa	10%
ANA CLAUDIA DA SILVA – 1º PADRÃO	Escola Municipal Olavo Bilac	10%
EDILES BOHN - 1º PADRÃO	Escola Municipal Joaquim Nabuco	10%
FABIANA MAYER KLEIN - 1º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio	10%
FABIANA MAYER KLEIN - 2º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio	10%
IARA LÚCIA HERMES LONGO	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares	10%

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



RAFAELA MAYER KLEIN – 1º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio	10%
RAFAELA MAYER KLEIN – 2º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 16 de fevereiro de 2017.



Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal